

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 16/04/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Secretário de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.







Atenciosamente





Eduardo Antonio Dalmora Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA: PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 16/04/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do 8º TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



#### **VERLY OLIVETE**

Diretor interino do Departamento de Licitação

### MINUTA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2012 - PMM TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA R. N. DINA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **R. N. DINA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 10.665.811/0001-65**, com sede à Rua Sombreiro, n.º 10, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. Ronaldo Nivaldo Dina, inscrito no CPF n.º 025.810.229-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de abril de 2043.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





Matinhos, \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2014.



#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante R. N. DINA & CIA LTDA Ronaldo Nivaldo Dina CPF N.º 025.810.229-22 Representante legal

Contratada

Testemunhas:		
RG:	RG:	
Ref.: Edital de Licitação	O – TOMADA DE PREÇOS N	N.º 004/2012 - PMM
<b>PARANÁ</b> , no uso de su pela Procuradoria Geral	as atribuições legais, tendo	AL DE MATINHOS, ESTADO Do em vista o parecer jurídico proferid
	APROVAR	
conforme <b>TOMADA</b> DE EMPRESA PAR	NA & CIA LTDA, inscrita DE PREÇOS N.º 004/2012 - A CONSTRUÇÃO DE UMA ndo o prazo de execução e	no Aditivo do Contrato firmado com a no <b>CNPJ N.º 10.665.811/0001-65</b> - <b>PMM</b> , que prevê a CONTRATAÇÃO PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO de vigência por 120 (cento e vinte to Municipal de Matinhos, em de
de 2014.		·



### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal